



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Saporanga
- b) **Lei de criação:** Lei nº 7.729, 16.01.1989
- c) **Data da instalação:** 10.07.1990
- d) **Jurisdição:** Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Saporanga
- e) **Data da correição:** 04.06.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 039/2013
- j) **Período examinado:** 19.09.2012 a 04.06.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Cleiner Luiz Cardoso Palezi
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 59ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Estância Velha e Saporanga (1ª a 3ª) - Márcia Padula Mucenic, Carlos Ernesto Maranhão Busatto e Charles Lopes Kuhn
- n) **Diretora de Secretaria:** Bárbara de Oliveira Frank

A Portaria nº 10/2013 da Corregedoria instituiu regime de Juiz Auxiliar nas Varas do Trabalho de Saporanga, nos períodos de 08 de abril a 12 de julho de 2013 e de 14 de agosto a 19 de dezembro de 2013. Tal regime implicará designação de um Juiz do Trabalho Substituto, preferencialmente um dos juízes zoneados, para atuar nas unidades judiciárias, como Juiz Auxiliar, nos períodos referidos, em sistema de revezamento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Cleiner Luiz Cardoso Palezi	Titular	A partir de 13.08.2012	19.11 a 18.12.2012 (30 - Férias) 07.02 a 08.03.2013 (30 - Férias)
Patrícia Dornelles Peressutti	Titular	19.11 a 18.12.2012 (30 - Responder pela unidade judiciária) 07.02.2013 (1 - Responder pela unidade judiciária)	
Patrícia Helena Alves de Souza	Substituta	08.02 a 08.03.2013 (29 - Responder pela unidade judiciária)	
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Substituto	08.04 a 12.05.2013 (35 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.05 a 12.07.2013 (61 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 59ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Estância Velha e Sapiranga (1ª a 3ª), nas quais atuam os Juízes Substitutos Márcia Padula Mucenic, Carlos Ernesto Maranhão Busatto e Charles Lopes Kuhn.

2.2. Servidores (Fonte – RH):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Bárbara de Oliveira Frank	Diretor de Secretaria-CJ3	31.08.2012
2. Carla Diniz Franca	-	06.05.2013
3. Edu Afonso de Quadros	Assistente-FC02	28.10.1993
4. Giselle Belloc Valente	Assistente Diretor Secretaria-FC04	05.12.2012
5. Isabela Faustino Gonçalves	Executante-FC01	10.12.2012
6. Luciana Reischl dos Passos	-	06.05.2013
7. Luciano Karlo Pertschi	Assistente de Juiz-FC04	13.02.2013
8. Monica Peruchi	Assistente-FC02	23.11.2011
9. Robinson Santos Godoi	Assistente-FC02	14.11.2005
10. Rodrigo Diefenthaler	Secretário de Audiência- FC03	17.08.2009
11. Rosemy Teresinha Kist de Castro	-	06.05.2013

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Adriana Marques Strohaecker	03.08.2011	18.03.2013
Janete Bernardes	30.01.2007	22.05.2013
Kelly Vesoloski da Silva	22.08.2011	09.04.2013
Lenita Teresinha Dall Igna	17.08.2012	15.10.2012
Melina Seolino Ferrary	16.10.2012	05.12.2012
Tarcisio Parizotto	03.08.2009	27.09.2012
Thuanny Fallavena Machado	20.01.2012	09.04.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 27.05.2013):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Bárbara de Oliveira Frank	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	01.10 a 02.10.2012 (2 dias) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias) Total: 4 dias
Carla Diniz Franca	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	06.05 a 10.05.2013 (5 dias) Total: 5 dias
Giselle Belloc Valente	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	15.04 a 18.04.2013 (4 dias) Total: 4 dias
Isabela Faustino Gonçalves	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	10.12 a 14.12.2012 (5 dias) Total: 5 dias
Luciana Reischl dos Passos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	06.05 a 10.05.2013 (5 dias) Total: 5 dias
Monica Peruchi	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.03.2013 (1 dia) 25.03 a 26.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 (1 dia) Total: 5 dias
Rosemy Teresinha Kist de Castro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	06.05 a 10.05.2013 (5 dias) Total: 5 dias

A unidade conta atualmente com 11 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

Houve grande movimentação de servidores na unidade, registrando-se 7 saídas desde a última correição, realizada em 18.09.2012. A saída mais recente foi a da servidora Janete Bernardes, em 22.05.2013. A Diretora de Secretaria refere atraso nas atividades da secretaria em razão dessa movimentação, especialmente no que tange à certificação dos prazos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Trata-se de uma equipe mista, em razão da movimentação constante de servidores. Seis servidores possuem menos de 6 meses de lotação na unidade, enquanto 4 servidores já estão lotados há mais de 1 ano na Vara. A Diretora de Secretaria ingressou na unidade em 31.08.2012.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 33 dias no curso do período examinado (9 meses). Todos os afastamentos decorreram da participação em cursos e eventos de capacitação. No período avaliativo da última correição (16 meses) observou-se um total de 35 dias de afastamentos, sendo 6 referentes a LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Bárbara Guimarães Teixeira, para o período de 03.09.2012 a 12.08.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Cleiner Luiz Cardoso Palezi	Não	0	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Bárbara de Oliveira Frank	Sim	95	Sim	56
Carla Diniz Franca	Sim	36	-	-
Edu Afonso de Quadros	Sim	26	Sim	26
Giselle Belloc Valente	Sim	92	Sim	46
Isabela Faustino Gonçalves	Sim	62	Sim	26
Luciana Reischl dos Passos	Sim	36	-	-
Luciano Karlo Pertschi	Sim	66	Sim	26
Monica Peruchi	Sim	282	Sim	66



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Robinson Santos Godoi	Sim	26	Sim	26
Rodrigo Diefenthaler	Sim	26	Sim	26
Rosemy Teresinha Kist de Castro	Sim	36	-	-

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Mais da metade participou de eventos ou ações de capacitação em processo eletrônico, com carga horária superior a 20 horas. Apenas os três servidores recém nomeados não realizaram o curso de capacitação à distância em processo eletrônico, disponibilizado pelo Tribunal.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

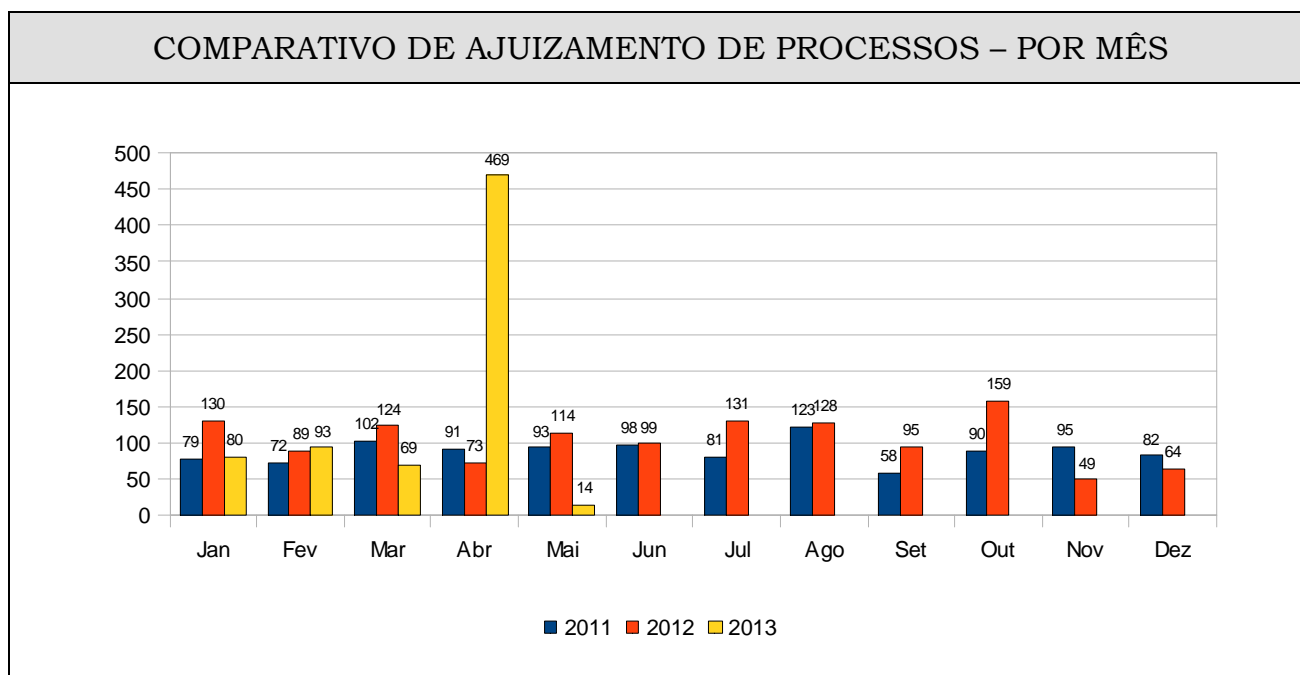
3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1732	1943	1796
Processos ajuizados	787	1064	1255
Total	2519	3007	3051
Solucionados	872	885	1237
Desempenho (%)	110,8%	83,18%	98,57%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1943	1796	1867



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	725
Solucionados	803
Desempenho (%)	112,62%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1.717



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	448	595	618	552
Pendentes de Liquidação	176	81	107	115
Pendentes de Execução	1319	1120	1142	1050*
Total	1943	1796	1867	1717

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 23



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência (B) Aguardando encerramento da instrução (C) Aguardando prolação de sentença – no prazo (D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	164	384	3	1	552

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	662	53,52
Sentença	482	38,97
Arquivamento – Desistência	73	5,9
Outros	20	1,62
TOTAL	1237	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	10	1,25
Arquivamento	27	3,36
Desistências	17	2,12
Outras decisões	3	0,37
<i>Total</i>	<i>57</i>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	595	74,10
Julgados Procedente	5	0,62
Julgados Procedente em Parte	127	15,82
Julgados Improcedente	19	2,37
Extintos	0	0
Outras decisões	0	0
<i>Total</i>	<i>746</i>	
TOTAL	803	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	129	112	3	1	53

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0190400-41.1990.5.04.0371	Processo arquivado com dívida em 12.03.1993. Desarquivamento requerido pelo reclamante em 08.05.2013. Autos principais requisitados ao Depósito Centralizado.
2	0103100-70.1992.5.04.0371	Autos remetidos ao Depósito Centralizado em 24.10.2012.
3	0060700-07.1993.5.04.0371	Autos remetidos ao Depósito Centralizado em 05.03.2013.
4	0101500-43.1994.5.04.0371	Autos remetidos ao Depósito Centralizado em 17.01.2013.
5	0011300-53.1995.5.04.0371	Autos remetidos ao Depósito Centralizado em 18.02.2013.
6	0111400-79.1996.5.04.0371	Autos remetidos ao Depósito Centralizado em 26.11.2012.
7	0137600-89.1997.5.04.0371	Autos remetidos ao Depósito Centralizado em 22.02.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8	0120000-06.2007.5.04.0371	Falecimento do primeiro réu. Determinação de que a viúva seja intimada e regularize a representação da sucessão nos autos. Mandado distribuído ao Oficial de Justiça em 24.05.2013.
---	---------------------------	---

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0026900-60.2008.5.04.0371	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda execução do processo nº 0004700-59.2008.5.04.0371.
Processos recebidos em 2008: 1425		
Percentual de julgados: 99,93%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0071200-73.2009.5.04.0371	Instrução reaberta em 22.05.2013, face à anulação da sentença pelo TRT.
2	0073400-53.2009.5.04.0371	Processo apensado ao processo nº 00712-2009-371-04-00-5.
Processos recebidos em 2009: 922		
Percentual de julgados: 99,78%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
725	803	+78

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 83,18% do número de processos ajuizados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Houve elevação do número total de processos ajuizados, passando de 1.064 em 2011 para 1.255 em 2012.

O número de processos pendentes também aumentou de 1.796 em 2011 para 1.867 em 2012. Até maio de 2013 o número de processos pendentes era de 1.717 (fases de cognição, liquidação e execução).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (53,52%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até maio de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, ficou em 74,10%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter o bom índice apresentado, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 98,57% do número total de ações ajuizadas em 2012.

No entanto, foi cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, estando pendente na fase de conhecimento, dentre os ajuizados em 2008, apenas o processo de nº 0026900-60.2008.5.04.0371. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ: foram julgados 99,78% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo apenas 2 processos pendentes.

Por fim, a unidade não está atingindo a Meta 1/2013 do CNJ, na medida em que o número de processos julgados até maio de 2013 (803) foi superior ao número de processos distribuídos (725), conforme dados apurados pelo e-Gestão.

O gráfico mostra um expressivo número de ajuizamentos no mês de abril de 2013 (469), atípico se comparado aos dados estatísticos das demais Varas de Sapiranga (2ª e 3ª que tiveram, respectivamente, 124 e 105 processos ajuizados em abril). Conforme informou a Diretora, o grande número de ajuizamentos decorreu do encerramento das atividades na empresa Daiby, e a despedida em massa de seus 407 funcionários sem o pagamento das verbas rescisórias e FGTS. Uma ação cautelar foi ajuizada contra a empresa e as reclamações trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

que a sucederam foram sendo distribuídas por dependência à cautelar que tramita na unidade inspecionada (processo n. 0000346-15.2013.5.04.0371).

A distribuição está compensando os ajuizamentos, à exceção das reclamatórias trabalhistas distribuídas por prevenção e por dependência, bem como dos processos de classes diversas. Estão sendo compensadas as reclamatórias trabalhistas de rito ordinário, até a distribuição da 1ª Vara equiparar-se a das demais unidades. Informa a Diretora que todas as ações individuais já foram solucionadas no mês de maio de 2013.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

Juiz Titular	Segunda	Terça (*)	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã (9h30 às 10h20)	8 (I) 1 (U) 2 (P)	8 (I) 1 (U) 2 (P)	8 (I) 1 (U) 2 (P)		
Tarde (13h às 14h ou mais, conforme demanda)	1 (U) 3 (P)	1 (U) 3 (P)	1 (U) 3 (P)		

(*) As Cartas Precatórias Inquiritórias são incluídas na primeira terça-feira com pauta livre.

Juiz Auxiliar	Segunda	Terça	Quarta	Quinta (*)	Sexta
Manhã				8 (I) 2 a 3 (P)	
Tarde				2 a 3 (P)	

(*) Realizadas a cada 3 semanas

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: são realizadas somente a pedido das partes.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada, selecionado o mês de outubro de 2012, verificou-se que não está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, tampouco a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	15.07.2013	15.07.2013
Sumaríssimo	05.06.2013	05.06.2013
Prosseguimento	08.10.2013	26.11.2013
Carta Precat. Inquiratória	05.06.2013	11.06.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	10,08	156,08
jan/2012	7	95
fev/2012	11	143
mar/2012	14	311
abr/2012	11	218
mai/2012	13	242
jun/2012	12	221
jul/2012	14	217



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2012	10	187
set/2012	9	116
out/2012	16	206
nov/2012	7	98
dez/2012	0	0
Média Mensal 2012	10,33	171,17

AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão

(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una

(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução

	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	160	46	0	1	0	0	207
fev/2013	22	10	0	0	0	0	32
mar/2013	60	32	0	4	0	0	96
abr/2013	104	58	0	8	0	1	171
mai/2013	98	61	0	6	0	1	166

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	39,5	41,75	218,75	67,83
jan/2012	56	47	227	0
fev/2012	57	38	227	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2012	42	38	282	0
abr/2012	58	29	236	0
mai/2012	39	23	269	0
jun/2012	29	30	229	0
jul/2012	27	32	203	152
ago/2012	28	14	234	0
set/2012	39	47	176	0
out/2012	49	28	143	0
nov/2012	69	46	131	0
dez/2012	0	0	0	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão

	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	77	129,63	0	132,73
fev/2013	0	130,62	0	200,37
mar/2013	96	137,65	0	141,95
abr/2013	74,17	112,49	23,5	180,64
mai/2013	46,33	93,43	0	195,74

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

No ano de 2011 as audiências iniciais de rito ordinário foram realizadas no prazo médio de 39,5 dias, enquanto as de rito sumaríssimo no prazo médio 41,75 dias. As audiências de prosseguimento em rito ordinário, por sua vez, foram realizadas, naquele ano, em um prazo médio de 218,75 dias. Em relação ao ano de 2012, não foram realizadas audiências no mês de dezembro, o que prejudica a aferição da média considerando todos os meses do ano.

Alerta-se, no entanto, para o aumento considerável do prazo para a realização de audiências iniciais no mês de maio de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão, que indicavam 93,43 dias para os processos de rito ordinário e, de 46,33 dias, para os de rito sumaríssimo.

Considerando os dados acima, **recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

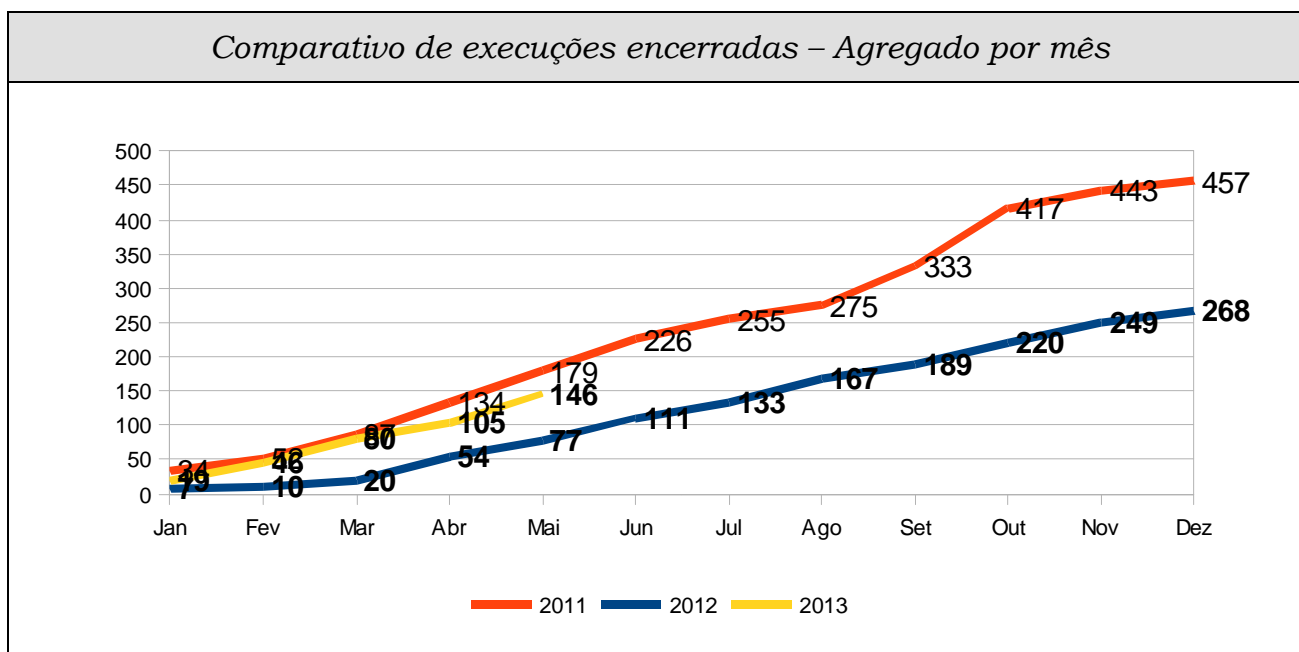
3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	346	457	105	1280	1120
2012	386	268	130	1377	1142
2013 (até maio)	144	146	129	1383	1050



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até maio	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
457	268	146	58,64%	31,94%



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade encerrou menos execuções em 2012 (268) do que em 2011 (457), não atingindo assim a Meta 17 do CNJ/2012, que era a de aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até maio de 2013 a unidade havia encerrado 146 execuções, atingindo 31,94% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade nos primeiros meses de 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011, havendo necessidade de majoração do número de execuções encerradas a fim de atingir a meta estabelecida para o corrente ano.

Informa a Diretora de Secretaria que não há projeto específico para redução do número de processos da fase de execução. O Juízo aplica o art. 745-A do CPC, que trata do parcelamento do débito.

Relata ainda a Diretora que até 31.05.2013 havia 1.012 execuções pendentes, e que tramitam 283 execuções contra uma mesma empresa (Deckall), as quais estão em vias de serem solucionadas. Já houve, inclusive, o praxeamento de um bem imóvel de propriedade da referida empresa. Informa ainda que tramitam na unidade execuções contra a empresa Juçara Calçados, sendo que 40 já foram encerradas e 30 estão em via de serem extintas.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para que eleve o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	23	23	0	0	14



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até maio/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	136
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	117
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	2.041

3.6. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	3375	281,25	14,61 (231 dias úteis)
2012	9940	828,33	42,3 (235 dias úteis)
2013 (até 30.04.2013)	4064	1016	52,78 (77 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	114.923,00	133.958,00
Contribuições Previdenciárias	167.700,00	74.569,00
Imposto de Renda	1.385.163,56	1.014.342,04
TOTAL MOVIMENTADO	1.667.786,56	1.222.869,04

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até abril	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	298.784,20



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	163.479,00
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	38.689,21
Emolumentos arrecadados	100,10
Contribuição previdenciária arrecadada	293.228,59
Imposto de Renda arrecadado	1.307,87
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	37.887,63

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 102 processos em carga, sendo **37** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.05.2013, às 14h05min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0034700-62.1996.5.04.0371	21.02.2013	28.02.2013	15.05.2013* 26.03.2013*
0064700-45.1996.5.04.0371	21.02.2013	28.02.2013	15.05.2013* 26.03.2013*
0047400-70.1996.5.04.0371	21.02.2013	28.02.2013	28.05.2013* 26.03.2013*
0081300-29.2005.5.04.0371	22.03.2013	23.04.2013	Não realizada
0000999-51.2012.5.04.0371	08.04.2013	18.04.2013	06.05.2013*
0001065-31.2012.5.04.0371	23.04.2013	29.04.2013	17.05.2013* 06.05.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0016700-38.2001.5.04.0371	29.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0050500-13.2008.5.04.0371	29.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0045900-66.1996.5.04.0371	30.04.2013	15.05.2013	Não realizada
0112100-06.2006.5.04.0371	02.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0041900-76.2003.5.04.0371	02.05.2013	09.05.2013	Não realizada
0136800-46.2006.5.04.0371	07.05.2013	15.05.2013	Não realizada
0039700-86.2009.5.04.0371	08.05.2013	20.05.2013	Não realizada
0000622-17.2011.5.04.0371	09.05.2013	20.05.2013	Não realizada
0023600-47.1995.5.04.0371	14.05.2013	24.05.2013	Não realizada
0000673-91.2012.5.04.0371	14.05.2013	16.05.2013	Não realizada
0001050-96.2011.5.04.0371	14.05.2013	20.05.2013	Não realizada
0025600-68.2005.5.04.0371	15.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000211-37.2012.5.04.0371	15.05.2013	20.05.2013	Não realizada
0087000-25.2001.5.04.0371	16.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000238-20.2012.5.04.0371	16.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0108700-13.2008.5.04.0371	16.05.2013	24.05.2013	Não realizada
0000641-57.2010.5.04.0371	17.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000346-49.2012.5.04.0371	21.05.2013	21.05.2013	Não realizada
0000075-40.2012.5.04.0371	21.05.2013	21.05.2013	Não realizada
0001355-46.2012.5.04.0371	21.05.2013	21.05.2013	Não realizada
0001332-03.2012.5.04.0371	21.05.2013	21.05.2013	Não realizada
0001012-50.2012.5.04.0371	21.05.2013	28.05.2013	Não realizada
0000397-60.2012.5.04.0371	23.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000041-31.2013.5.04.0371	24.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0121200-82.2006.5.04.0371	24.05.2013	28.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001298-28.2012.5.04.0371	24.05.2013	28.05.2013	Não realizada
0000233-66.2010.5.04.0371	24.05.2013	28.05.2013	Não realizada
0000772-27.2013.5.04.0371	27.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000890-37.2012.5.04.0371	27.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0107000-65.2009.5.04.0371	27.05.2013	28.05.2013	Não realizada
0004700-59.2008.5.04.0371	29.05.2013	29.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 4 processos em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.05.2013, às 14h05min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

4.3. Registro de carga de mandados: 530** mandados em carga, sendo **18** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.05.2013, às 14h05min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0030400-03.2009.5.04.0371	08.04.2013	23.04.2013	Não realizada
0000607-48.2011.5.04.0371	15.04.2013	30.04.2013	Não realizada
0000607-48.2011.5.04.0371	15.04.2013	30.04.2013	13.05.2013*
0001138-37.2011.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	Não realizada
0000618-77.2011.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	20.05.2013*
0001138-37.2011.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	Não realizada
0000052-94.2012.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	22.05.2013*
0001138-37.2011.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	Não realizada
0000638-05.2010.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	20.05.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000618-77.2011.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	20.05.2013*
0000061-56.2012.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	22.05.2013*
0000061-56.2012.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	22.05.2013*
0000061-56.2012.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	22.05.2013*
0000052-94.2012.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	22.05.2013*
0000302-64.2011.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	Não realizada
0000302-64.2011.5.04.0371	29.04.2013	14.05.2013	Não realizada
0000190-95.2011.5.04.0371	13.05.2013	28.05.2013	Não realizada
0000776-64.2013.5.04.0371	13.05.2013	28.05.2013	Não realizada

* Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

** Elevado número de mandados em aberto provavelmente porque não foram preenchidos, no inFOR, os campos referentes à data de distribuição, ao prazo e à data do cumprimento dos mandados.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **37** processos em carga com prazo excedido, 5 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 23.04.2013.

O livro-carga dos peritos indica a inexistência de processos com prazo de carga excedido.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **18** mandados em carga, todos com o prazo de cumprimento excedido, havendo registro de cobrança no inFOR em 9 deles. O mandado mais antigo e sem registro de cobrança teve seu cumprimento expirado em 23.04.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se, ainda, a imediata verificação dos dados quanto aos mandados em aberto, para correção dos lançamentos, excluindo-se aqueles já cumpridos, a fim de regularizar as informações contidas no inFOR.

Recomenda-se, por fim, o lançamento no inFOR dos prazos para o cumprimento dos mandados, bem como a data de cumprimento, de modo que os dados fornecidos pelo sistema informatizado reflitam a realidade da unidade judiciária, na forma do art. 94, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (Fonte - IMC):

Cleiner Luiz Cardoso Palezi			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	71	630	31	170	0	0	0	-	1	27	0
Jul/13	103	733	11	181	0	0	0	-	4	31	0
Ago/13	64	797	26	207	0	0	0	-	4	35	0
Set/13	50	847	29	236	0	0	0	-	2	37	0
Out/13	60	907	20	256	0	0	0	-	3	40	0

Márcia Padula Mucenic			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	24	114	29	170	16	0	16	17/06/13	0	21	0
Jul/13	17	131	40	210	29	0	29(a)	25/06/13	2	23	0
Ago/13	9	140	49	259	58	0	58(a)	31/07/13	0	23	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Set/13	23	163	52	311	18	0	18(a)	13/08/13	5	28	1
Out/13	11	174	22	333	25	0	25(a)	16/08/13	6	34	1

Carlos Ernesto Maranhão Busatto		Sentenças de Cognição							Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	42	131	7	57	1	0	1	18/06/13	0	16	0
Jul/13	67	198	19	76	10	0	10	01/07/13	0	16	0
Ago/13	76	274	20	96	8	0	8	12/07/13	1	17	0
Set/13	42	316	19	115	2	0	2	23/07/13	1	18	0
Out/13	92	408	16	131	3	1	4	23/07/13	0	18	0

Charles Lopes Kuhn		Sentenças de Cognição							Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	11	65	24	101	12	0	12	22/05/13	8	29	1
Jul/13	23	88	23	124	16	0	16	06/06/13	0	29	1
Ago/13	12	100	29	153	15	0	15	01/07/13	0	29	7
Set/13	18	118	20	173	13	0	13	12/07/13	5	34	3
Out/13	10	128	26	199	18	0	18	23/09/13	0	34	3

(a): Incluídos processos redistribuídos.

Relata a Diretora de Secretaria que as sentenças são publicadas com prévia designação de data.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 828,33 petições por mês, o que revela a média diária de 42,3 petições. Até 30.04.2013 a média mensal foi de 1.016 petições, o que resulta numa média de 52,78 petições por dia.

A Diretora informa que a juntada das petições ocorre no prazo de 24 horas ou, no máximo, em 48 horas. O protocolo urgente é despachado de imediato e, os demais, no prazo de 48 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: 05 dias úteis (aguardam o decurso do prazo do protocolo postal). Na data da correição certificavam o decurso do prazo do dia 24.05.2013.
- b) *cumprimento dos despachos*: via de regra, no prazo máximo de 05 dias, salvo os urgentes.
- c) *expedição de mandados de citação*: 48 horas.
- d) *remessa de processos ao TRT*: a cada 10 dias, aproximadamente.
- e) *arquivamento de processos*: quinzenal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: a cada 10 dias.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os processos são remetidos via malote à procuradoria, quinzenalmente.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora refere que ficou com servidores a menos em alguns períodos do corrente ano. A servidora Adriana, a qual era responsável pela atividade de certificação de prazo, saiu da unidade no dia 18.03.2013, sendo a vaga preenchida somente no dia 13.05.2013, com o ingresso da servidora Carla Diniz



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Franca, Analista Judiciária, que ainda está em fase de aprendizagem. A servidora Kelly da Silva, que foi para a 4ª Vara de São Leopoldo – fazia notificações, ofícios, atendimento de balcão, requisição de honorários periciais –, saiu da unidade no dia 09.04.2013, sendo substituída apenas no dia 13.05.2013. As atividades da servidora Kelly atualmente são realizadas pela servidora Luciana Reischl, que atuava na distribuição da Justiça Comum de Canoas (à exceção da atividade de expedição de ofícios, a qual está sendo realizada atualmente pela Diretora). Relata também a saída da servidora Thuanny, no dia 09.04.2013, para a 4ª Vara de São Leopoldo, face à proximidade de Porto Alegre, onde reside. A servidora fazia protocolo dos processos da fase de conhecimento, atendimento ao público, reatuação de processos, sendo a vaga repostada apenas no dia 15.05.2013. Por fim, no dia 22.05.2013 deixou a unidade a servidora Janete Bernardes, que foi para a CDF do Foro de Sapiranga. A vaga da referida servidora será disponibilizada no próximo concurso interno de remoção.

Apesar dos períodos sem servidores, informa que a secretaria está em dia, sendo realizado um mutirão para sanar o atraso na atividade de certificação do prazo. Entende que o ideal para os trabalhos da unidade seria uma lotação de 11 servidores na secretaria e mais 1 assistente de juiz. Atualmente contam com 10 servidores em secretaria.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na Secretaria:

O atendimento no balcão continua sendo realizado por meio de rodízio entre os servidores, à exceção da Diretora, da Assistente de Diretor e do servidor Edu. Cada servidor fica responsável por um período aproximado de uma hora, sendo o rodízio realizado em horários alternados, para que ninguém fique prejudicado no horário de almoço.

Giselle, Assistente da Diretora desde março de 2013, e Bárbara, Diretora de Secretaria, são responsáveis pelas minutas de despacho do protocolo e dos mandados devolvidos, pela certificação do prazo e respectivas minutas, administração da Secretaria e expedição de requisições de pagamento de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

honorários. Giselle ainda se encarrega de ensinar os serviços aos novos servidores.

O Assistente Edu também elabora minutas, efetua os arquivamentos e recebe os peticionamentos eletrônicos, inclusive via malote.

Rosemy, aprovada no último concurso, trabalha na juntada do protocolo e mandados devolvidos. Já Luciana expede as notificações e remete os mandados à central.

Carla também controla o prazo e elabora as respectivas minutas.

Isabela expede as notificações de iniciais e as notificações e mandados de audiência que são devolvidos. Ainda analisa os cálculos de liquidação e a admissão de processos no rito sumaríssimo e das precatórias inquiritórias distribuídas. A servidora ainda está sendo treinada para substituir o secretário de audiências em eventual afastamento.

A estagiária Bárbara trabalha com o malote, remessa aos correios e distribuição e andamento de documentos assinados pelo Juiz.

Monica e Robinson efetuam os cumprimentos da execução (alvarás, guias, mandados em geral, RPVs), o lançamento e atualização de contas e operam os convênios. Refere a Diretora que a servidora Monica já trabalhava na Vara e com a movimentação de servidores foi designada a atuar nos cumprimentos da execução, sendo nomeada para ocupar uma FC-02. Está bem adaptada à função, dividindo as tarefas com o colega citado.

Rodrigo secretaria as audiências e realiza as demais tarefas inerentes à função (boletim estatístico, remanejamento de pautas, expedição das notificações respectivas).

Bárbara, a Diretora de Secretaria, além das atividades de gestão inerentes ao cargo, elabora minutas de despacho mais complexas e em antecipação de tutela, revisa alvarás e despachos, dá cumprimento a despachos mais urgentes e gerencia os e-mails da Vara.

Quanto ao aspecto motivacional, relata a Diretora que procura ser flexível às necessidades dos servidores, a exemplo da concessão de eventuais folgas para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

resolução de problemas pessoais e do incentivo à realização de cursos. Refere que o ambiente de trabalho é leve, porém comprometido. Entende que fazer as pessoas crescerem cria comprometimento. Costumam realizar lanches coletivos, destacando a Diretora que a equipe comprometeu-se a ajudar os servidores novos.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos deixam planilhas na secretaria, sendo notificados pelos correios acerca das datas agendadas. Os peritos médicos e os contábeis são notificados via ECT.

Informa a Diretora que as sentenças, em geral, são ilíquidas, e que o depósito recursal é imediatamente liberado, quando da homologação da conta, no limite do valor incontroverso.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000093-95.2011.5.04.0371

Análise restrita ao período posterior à última correição (18.09.2012 – fl. 90v). Ajuizamento da ação em 03.02.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações (a lápis) impróprias na capa de papel azul.
- CERTIDÕES: fl. 96v – os autos foram devolvidos pela PGF sem manifestação, não tendo sido lavrada certidão de decurso do prazo. Art. 776 da CLT.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 100/101 – o prazo da notificação venceu em 09.01, porém seu decurso foi certificado somente em 30.01.2013; fls. 104/107 – o ofício expedido em 13.03 contém equívoco na indicação da reclamada, o que só foi percebido em 11.04 (certidão de fl. 106v). O processo ficou parado até 14.05.2013 (dia da remessa dos autos para correição), com a expedição de novo ofício.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: processo em fase de execução, remanescendo dívidas de honorários periciais, custas processuais e contribuições previdenciárias (fl. 89). O processo aguarda a resposta do ofício de fl. 107, de 14.05.2013 (dia da remessa dos autos para correição), para o prosseguimento da execução conforme o despacho de fl. 103.

Processo nº 0000318-81.2012.5.04.0371

Análise restrita ao período posterior à última correição (18.09.2012 – fl. 90v). Ajuizamento da ação em 21.03.2012.

- TERMOS: fl. 101v – o termo de juntada não aponta os documentos (extratos de FGTS) que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 128 – a data da remessa dos autos à correição (13.05) não condiz com o registro efetuado no *inFOR* e com os atos processuais de fls. 125/127, todos de 14.05.2013.
- DESPACHOS: fl. 97 – a anotação da CTPS (item 3) não foi objeto de intimação da segunda reclamada em nenhuma das ocasiões em que o documento esteve depositado em Secretaria (de 11.10 a 13.11.2012 – fls. 104v e 106v; e de 28.11.2012 a 25.01.2013 – fls. 108v e 109v).
- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.04.2012 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (despacho de fl. 124), causando inconsistências nas estatísticas do e-Gestão e na fase processual constante do *inFOR* (o andamento altera automaticamente para a fase de “EXECUÇÃO”), que permanece como “LIQUIDAÇÃO” e não reflete a realidade dos autos. Art. 94 da CPCR/TRT4; Documentos em Secretaria – o indicador está marcado, porém a CTPS foi retirada pela autora em 25.01.2013 (fl. 109v) e não há elementos nos autos a indicar a existência de outros documentos depositados em Secretaria.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 117 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação. Art. 776 da CLT; fls. 124 e seguintes – o processo estava sem movimentação desde o despacho de fl. 124, de 23.04, cujo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cumprimento iniciou no dia da remessa dos autos para correição (14.05.2013).

Última movimentação: processo em fase de execução. Silente a autora (notificação de fl. 117, cujo decurso de prazo não foi certificado) e dispensada a manifestação das rés (face à revelia), foram homologados os cálculos de liquidação elaborados pelo contador, conforme o despacho de fl. 124. O processo aguarda a citação das reclamadas (fls. 126/157), com prazo até 29.05.2013. Remessa dos autos à correição em 14.05.2013 (*inFOR*).

Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, como apontado.

Processo nº 0000356-30.2011.5.04.0371

Análise restrita ao período posterior à última correição (18.09.2012 – fl. 329v). Ajuizamento da ação em 25.04.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume - adesivo colado diretamente na capa plástica. Art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 402 – equívoco na data de remessa dos autos para correição (13.05.2013), porquanto anterior à assinatura do despacho de fl. 401.
- TERMOS: fls. 332 e 378 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 378v – o termo de juntada não aponta a peça processual (manifestação sobre cálculos de liquidação), referindo-se genericamente à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.09.2012 – lançado andamento incompatível com a movimentação processual (“*Recurso de revista julgado pelo TST*”), porquanto não houve interposição de recurso de revista (fl. 329v). Art. 94 da CPCR/TRT4; 25.02.2013 – tipo de petição incorreto (“230



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

DESPACHO – manifestação). A peça processual de fl. 379 corresponde à manifestação da reclamada acerca dos cálculos de liquidação colacionados pelo reclamante (“080 CÁLCULOS – requerimento/manifestação sobre”). Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 392 – substabelecimento sem registro de protocolo. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 401 – despacho proferido no dia posterior à solicitação dos autos para correição (13.05.2013). O processo estava sem movimentação desde a manifestação de fls. 394/399, em 24.04.2013.

Última movimentação: processo em fase de liquidação, relativamente aos valores controvertidos (os valores incontroversos foram liberados ao reclamante mediante o alvará de fl. 376). A reclamada retificou os cálculos em atenção ao despacho de fl. 380 (fls. 383/389). Em resposta, o reclamante colacionou outros cálculos em 24.04.2013 (fls. 394/399), dos quais ainda não teve ciência a reclamada. O processo aguarda o cumprimento do despacho de fl. 401, de 14.04.2013 (dia posterior à solicitação dos autos). Remessa dos autos para correição em 15.05.2013.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 401.

Processo nº 0000490-91.2010.5.04.0371

Análise restrita ao período posterior à última correição (18.09.2012 – fl. 181). Ajuizamento da ação em 12.07.2010.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – presença de grampo colocado diretamente na capa plástica, em desacordo ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- TERMOS: fl. 188v – o termo de juntada contém lacunas no preenchimento do dia da semana (art. 171 do CPC); fl. 189 – presença de rasura na data de lavratura do termo (dia do mês), sem ressalva. Art. 149, *caput* e parágrafo único da CPCR/TRT4; fl. 203 – o termo de carga não registra a devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 11.10.2012 – o ofício de fl. 189 foi cadastrado com tipo genérico, porém é relativo à informação prestada pela vara deprecada (tipo “580 OFÍCIO – Vara deprecante / Vara deprecada”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 189 (notificação de fl. 196, em carta precatória) e 226 – não foi certificado o decurso do prazo das notificações. Art. 776 da CLT; fl. 226 - fls. 229; 231/236 e 251 – realização de notificações e diligências de localização desnecessárias, porquanto dirigidas diretamente à parte com advogado constituído nos autos e que já havia sido notificado (fl. 226, com prazo expirado em 04.02.2013 e decurso não certificado). Esgotadas as tentativas de localização da parte (fl. 250v, em 15.04), o processo ficou sem movimentação até 14.05.2013 (dia da remessa dos autos para correição), quando foi repetida a notificação do procurador (fl. 251), cujo prazo preclusivo (31.05.2013) coincide com o período de exame dos autos em correição, fora da Secretaria.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Embora notificadas para tanto, as reclamadas não se manifestaram quanto aos cálculos de liquidação elaborados pela reclamante (certidão de fl. 249, relativa às duas primeiras reclamadas; e notificação de fl. 226, dirigida ao procurador da terceira reclamada e cujo decurso de prazo – 04.02.2013 - não foi certificado). O processo ficou sem movimentação de 15.04 a 14.05.2013 (dia da remessa dos autos para correição), quando foi repetida a notificação dirigida ao advogado da terceira reclamada (fl. 251), com prazo até 31.05.2013 (coincidente com o período de exame dos autos em correição, fora da Secretaria).

Determina-se que sejam os autos conclusos ao Juiz tão logo ocorra o decurso do prazo da notificação de fl. 251.

Processo nº 0000527-50.2012.5.04.0371



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (18.09.2012 – fl. 205). Ajuizamento da ação em 21.05.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 205 - ausência de numeração e rubrica no canto superior direito da folha. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 217 - a data da audiência registrada na certidão (05.03) não condiz com aquela determinada no despacho de fl. 209 (18.03); fl. 250v - certidão de renumeração dos autos principais lançada no verso da última folha de carta precatória juntada aos autos. Inconveniência da medida em caso de reenvio da carta precatória para a Vara deprecada.
- CARIMBOS: fl. 243v - aposição de carimbo de termo de juntada em duplicidade, sem inutilização daquele que ficou em branco. Art. 171 do CPC e art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 209 - o despacho não foi assinado pelo Juiz, nem de próprio punho e nem na forma eletrônica (publicado em 25.10.2012 no *inFOR*). Art. 164 do CPC e art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 241/244 - autos suplementares juntados fora da ordem cronológica dos atos processuais (o correto seria juntá-lo após o termo de carga de fl. 221) e sem a aposição de termo de juntada. Art. 101 da CPCR/TRT4. Além disso, a fl. 244 não foi numerada no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 06.11.2012 - não foi lançado o andamento “*INTIMADO*”, correspondente à certidão de fl. 217. Art. 94 da CPCR/TRT4; 31.10.2012 - a expedição equivocada da notificação de fl. 216 (vide apontamento a seguir) alterou automaticamente a fase processual para “*LIQUIDAÇÃO*”, o que não condiz com a realidade dos autos (fase de conhecimento). Art. 94 da CPCR/TRT4; 12.12.2012 - lançamento equivocado (a data não condiz com a registrada no termo de recebimento de fl. 250v) e em duplicidade de andamento relativo ao retorno de carta



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

precatória. Art. 94 da CPC/RT4; 03.05.2013 – registrado tipo de petição genérico para a manifestação de fl. 322, que versa sobre documentos colacionados aos autos (tipo específico “260 DOCUMENTOS – manifestação sobre”). Art. 94 da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 216 – a perita foi notificada para apresentação de cálculos de liquidação, porém foi nomeada para elaboração de perícia contábil na fase de conhecimento (fl. 209); fl. 304 – o ofício foi enviado à Vara deprecada para cumprimento de diligência no contexto de carta precatória em andamento, porém não consta da carta precatória devolvida (fls. 316/320); fls. 328/329 – as notificações foram expedidas em 14.05.2013 (dia da remessa dos autos para correição), delimitando prazo (30.05.2013) coincidente com a indisponibilidade dos autos para consulta pelas partes em razão do exame prévio pela correição.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O processo aguarda a oitiva de testemunha por meio de carta precatória e a designação de audiência de prosseguimento (fl. 323). As partes foram intimadas para oferecimento de quesitos para a oitiva da testemunha (fls. 328/329), com prazo coincidente (30.05.2013) com o período de exame prévio do processo pela correição. Remessa dos autos à correição em 14.05.2013.

Determina-se seja procedida a alteração manual da fase processual para “CONHECIMENTO”, no inFOR; assim como a numeração da folha correspondente ao termo de encerramento do primeiro volume.

Processo nº 0000570-55.2010.5.04.0371

Análise restrita ao período posterior à última correição (18.09.2012 – fl. 201). Ajuizamento da ação em 04.08.2010.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: nos dois volumes - presença de anotações (a lápis) impróprias na capa de papel azul; primeiro volume - numeração incorreta da fl. 201, constando como “2001”. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 247v – ausência de termo ou certidão dando conta do recebimento dos autos da PGF em 26.03.2013 (registro no *inFOR*). Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fl. 222v - presença de lacuna (dia da semana). Art. 171 do CPC; fl. 238 - ausência de identificação cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 247v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 223/225 e 246 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das folhas. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 247 - folha de autos suplementares não numerada no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.09.2012 – lançado andamento “*Petição Protocolada*” para a guia de depósito de fl. 221, encaminhada pela CEF e que se refere a valores obtidos mediante reserva em outro processo (fls. 223/226). O andamento adequado à movimentação é “*Recebida guia de depósito*”. Art. 94 da CPCR/TRT4; 11.12.2012 – o retorno dos autos do TRT ocorreu no dia anterior ao registrado (fl. 219v). Art. 94 da CPCR/TRT4; 16.01.2013 - alvarás entregues à parte (fls. 235/236) sem o registro do andamento “*Devolvido/entregue documento à parte*”. Art. 94 da CPCR/TRT4; 26.03.2013 – registrado tipo de petição genérico à manifestação de fls. 248/249, na qual a União requer o redirecionamento da execução (do valor remanescente das contribuições previdenciárias) aos sócios da reclamada. O tipo de petição adequado é “*350 EXECUÇÃO – requerimento*”, que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 248/266 – o processo estava sem movimentação desde 26.03, tendo a manifestação da União sido apreciada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

somente em 15.05.2013, quando remetidos os autos para correição (fl. 267).

Última movimentação: processo em fase de execução, remanescendo débitos de contribuições previdenciárias. Requerido pela União em 26.03 (fls. 248/249), foi determinado o redirecionamento da execução aos sócios da reclamada (fl. 266), em despacho proferido na data da remessa dos autos para correição (15.05.2013 – fl. 267), e que está pendente de cumprimento.

Determina-se a renumeração da fl. “2001”, no primeiro volume; ato contínuo, o imediato cumprimento do despacho de fl. 266.

Processo nº 0000710-55.2011.5.04.0371

Análise restrita ao período posterior à última correição (18.09.2012 – fl. 329v). Ajuizamento da ação em 04.08.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume – presença de grampo na capa plástica. Art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 384 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a certidão de cálculos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 331v – presença de lacunas (preenchimento do dia da semana). Art. 171 do CPC; fl. 378 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4. Além disso, foi retificado o número de folhas dos autos constante do termo de carga (de 377 para 378) sem a lavratura de certidão ou ressalva. Art. 149, *caput* e parágrafo único da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 377 – substabelecimento sem registro de protocolo. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 390/401 – a apresentação da CTPS pelo reclamante (providência final da execução, conforme o despacho de fl. 390), determinada em 13.02.2013 não constou das notificações de fls. 391 e 396 (expedidas em 20.02 e 07.03) e também não foi comunicada ao procurador que retirou o alvará em Secretaria, em 11.03.2013 (fl. 399),



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sendo objeto apenas da notificação de fl. 400 (expedida em 04.04.2013). A referida notificação venceu em 16.04.2013, porém o decurso do prazo foi certificado apenas em 14.05.2013 (dia seguinte à solicitação dos autos para correição). Procedimento que importou em retardo no encerramento da execução, uma vez que, conclusos os autos ao Juiz, foi assim declarada (fl. 401).

Última movimentação: processo com execução extinta. Satisfeitos os débitos do processo (comprovantes de fls. 386 e 387) e retirado o alvará pelo reclamante (fl. 399), a execução foi declarada encerrada face ao decurso do prazo da notificação de fl. 400 (fl. 401). O processo aguarda o integral cumprimento do despacho de fl. 401, proferido em 14.05.2013 (dia seguinte à solicitação dos autos para correição). Remessa dos autos para correição em 15.05.2013.

Determina-se o integral cumprimento do despacho de fl. 401.

Processo nº 0000934-56.2012.5.04.0371

Análise restrita ao período posterior à última correição (18.09.2012 – fl. 24). Ajuizamento da ação em 22.08.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – presença de adesivo colado diretamente na capa plástica, em desacordo ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4; fls. 29/199 e 202/2085 – utilização de meio automatizado para aposição de numeração e rubrica, prejudicando a identificação do servidor que efetivamente juntou as folhas aos autos. Inobservância do art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4. Além disso, a aparência das inscrições indica terem sido produzidas por impressora comandada por computador, o que traz riscos à integridade dos documentos e atos processuais decorrentes de sobreposição equivocada do conteúdo original; fl. 368 – equívoco na numeração a partir da fl. 368 (passa para 361). Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 200 - referência à CPCR/TRT4 desatualizada (de 16.11.2009) na certidão de folhas em branco; fl. 309v - lançamento da expressão “sem efeito” (para inutilização de duas certidões) sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 200 - o termo de encerramento não indica o número de folhas do volume finalizado. Art. 72, § 1º, da CPCR/TRT4; 25.09.2012 - ausência do termo de carga (rápida) referente ao andamento lançado no inFOR; fls. 289/290 e 291; 295/306 e 307/309 - ausência do termo de juntada específico para as peças processuais (mantidas em autos provisórios). Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 291v - presença de lacunas no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC; fl. 357 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 367v - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (protesto antipreclusivo). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 30 - não observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. A procuração foi juntada antes do contrato social e atas de assembléia colacionadas pela ré. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 30.10.2012 (fl. 310) e 10.01.2013 (fls. 344/350) - as peças processuais foram protocoladas (e-DOC) no dia anterior ao registrado. Art. 94 da CPCR/TRT4; 07.03.2013 - o registro de prazo (15.03) não reflete o prazo da entrega do laudo complementar (inspeção pericial marcada para 25.03.2013 - fls. 361/362), único ato processual pendente na data do andamento. Art. 94 da CPCR/TRT4; 03.04.2013 - tipo de petição incorreto (“430 LAUDO COMPLEMENTAR...”). À falta de tipo específico condizente com o teor da petição de fls. 363/364 (a ser renumerada - em que o perito informa a impossibilidade de realização



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da inspeção pericial), a manifestação deveria ser cadastrada com o tipo genérico (“750 OUTROS...”). Art. 94 da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 364 e 366 – as notificações dirigidas aos advogados não abrangem a integralidade do despacho de fl. 361, não referenciando o indeferimento da produção de prova pericial complementar relativa à insalubridade (parte final do despacho).

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. Indeferida a produção de prova pericial complementar relativa à equiparação salarial (fl. 365), sob protesto da ré (fl. 370), o processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 26.06.2013. Remessa dos autos para correição em 14.05.2013 (*inFOR*).

Determina-se a renumeração das folhas dos autos a partir da fl. 368.

Processo nº 0001015-05.2012.5.04.0371

Análise restrita ao período posterior à última correição (18.09.2012 – fl. 33). Ajuizamento da ação em 12.09.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 38 - ausência de numeração e rubrica no canto superior direito da folha. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 39 – referida a juntada de credenciais pela terceira reclamada (representada pelo sócio comum com a primeira), as quais não constam nos autos. Também não foi certificado o decurso do prazo assinalado à quarta reclamada para colacionar a carta de preposição. Art. 776 da CLT.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 41, 54, 58 e 73 - não observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. As procurações foram juntadas antes das atas de assembléia, estatutos sociais e cartas de preposição das reclamadas. Art. 67, *caput*, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 04.10.2012 – registrado tipo de petição genérico para a petição de fl. 36, em que o reclamante requer a notificação da segunda reclamada por edital (tipo específico “465 NOTIFICAÇÃO – requerimento”). Art. 94 da CPC/RT4; 04.12.2012 – registro de prazo equivocado (ano 2003 ao invés de 2013); 25.01.2013 - registrado tipo de petição genérico para a petição de fl. 77, em que o reclamante informa o descumprimento do acordo (tipo específico “011 ACORDO – aviso de inadimplemento”). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 84 - não foi certificado o decurso do prazo da citação (19.03.2013). Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução. A primeira reclamada não comprovou o pagamento do acordo e foi citada (fls. 82/84), deixando transcorrer *in albis* o prazo da citação (19.03.2013, não certificado). O processo aguarda a realização da audiência marcada para 05.08.2013, para apreciação da responsabilidade subsidiária das demais reclamadas. Remessa dos autos para correição em 14.05.2013.

Determina-se a oposição de número e rubrica na folha 38.

Processo nº 0001112-05.2012.5.04.0371

Análise do processo desde o ajuizamento (05.10.2012). Última correição realizada em 18.09.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 14/256 – utilização de meio automatizado para oposição de numeração e rubrica, prejudicando a identificação do servidor que efetivamente juntou as folhas aos autos. Constatação reforçada pela divergência entre a assinatura constante dos termos de juntada de fls. 251 e 254 e a rubrica aposta abaixo da numeração nas folhas juntadas (fls. 252/253 e 255/256). Inobservância do art. 66, *caput*, da CPC/RT4. Além disso, a aparência das inscrições indica terem sido produzidas por impressora comandada por computador,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

o que traz riscos à integridade dos documentos e atos processuais decorrentes de sobreposição equivocada do conteúdo original.

- TERMOS: fl. 206 – o termo de encerramento não indica o número de folhas do volume finalizado. Art. 72, § 1º, da CPC/RT4; fl. 266 - ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 15 - não observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. A procuração foi juntada antes do contrato social da ré. Art. 67, *caput*, da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O autor se manifestou quanto à contestação e documentos colacionados pela ré, assim como quanto ao laudo pericial (fls. 268/275); e a ré se manifestou quanto à prova pericial (fl. 276) em 11.04.2013. O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 24.06.2013. Remessa dos autos para correição em 15.05.2013.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- i) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- k) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências, bem como manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- l) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- m) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contra-capa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- n) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- o) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- p) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- q) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à oposição da expressão “sem efeito”.
- r) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- s) apor termo quando do recebimento de cartas precatórias ou processos oriundos de outros órgãos ou unidades judiciárias (art. 773 da CLT);
- t) observar as tentativas de notificação anteriormente realizadas no processo, evitando a reiteração de diligências infrutíferas e, conseqüentemente, o retardamento desnecessário do feito; bem assim observar as limitações territoriais atinentes à remessa pela via postal.

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que a unidade utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AESul, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD, RGE, SEFAZ/RS e TRE).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as Varas do Trabalho de Sapiranga estão instaladas em prédio próprio, inaugurado em 2009. A edificação possui 2.666 m² e abriga 3 Varas do Trabalho, com um andar reservado para futura instalação de uma 4ª unidade.

Em 2012 foram instalados bicicletários no prédio. Informa ainda a Sempro que não há ações de grande porte previstas para o local, sendo realizadas apenas ações de manutenção preventiva e corretiva.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 04.06.2013, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Cleiner Luiz Cardoso Palezi, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A inspeção correcional foi encerrada no dia 04.06.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Cleiner Luiz Cardoso Palezi, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Bárbara de Oliveira Frank. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora